

A BEM Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., administradora do Gávea Crédito Estruturado Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, CNPJ nº 16.989.925/0001-47, em atendimento ao disposto na Instrução CVM nº 356, vem através da presente, informar que na Assembleia Geral de Cotistas realizada em 07 de março de 2013, em primeira convocação, foram APROVADAS as alterações constantes da Ata de Assembleia abaixo transcrita.

## **GÁVEA CRÉDITO ESTRUTURADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**

CNPJ/MF nº 16.989.925/0001-47

### **Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 07 de março de 2013**

**1. Data, Hora e Local:** Aos 07 dias do mês de março de 2.013, às 15:30 horas, em segunda convocação, na sede da BEM Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Administradora"), na Cidade de Deus, Vila Yara, Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, Prédio Amarelo, 1º andar - Auditório. **2. Convocação:** Convocação por meio de anúncio publicado na edição de 22, 23 e 24 de fevereiro de 2013 do Jornal Valor Econômico, nos termos do artigo 28 da Instrução CVM nº 356/01, conforme alterada ("ICVM 356") e do artigo 47 do regulamento ("Regulamento") do Gávea Crédito Estruturado Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo").

**3. Presença:** Presentes os cotistas cujas assinaturas encontram-se apostas no livro de presença de cotistas ("Cotistas") e representantes da Administradora e da Gávea Crédito Estruturado Gestão de Investimentos Ltda. ("Gestor"). **4. Mesa:** Luciana Barbosa Silveira Iannone - Presidente; e José Ary de Camargo Salles Neto - Secretário. **5. Ordem do Dia:** (i) tomar ciência do desligamento do Sr. José de Menezes Berenguer Neto, Presidente do Comitê de Crédito do Gestor; (ii) em linha com o item (i) acima, deliberar sobre a liquidação antecipada do Fundo; (iii) deliberar sobre as condições e os procedimentos referentes à liquidação antecipada do Fundo, caso esta seja aprovada nos termos do item (ii) acima; e (iv) deliberar sobre as providências a serem adotadas pela Administradora, em face das decisões tomadas na Assembleia, com eventuais alterações no Regulamento, se necessário. Instalada a Assembleia Geral Extraordinária, após a leitura da Ordem do Dia, a Presidente passou a palavra ao Sr. José de Menezes Berenguer Neto, o qual, em atenção ao item (i) da Ordem do Dia, deu ciência aos Cotistas de seu desligamento do Gestor e, conseqüentemente, das funções de Presidente do Comitê de Crédito do Gestor. O Sr. José de Menezes Berenguer Neto expôs a proposta de liquidação antecipada do Fundo, notadamente no que se refere: (a) ao resgate das Cotas Subordinadas Júnior pelo valor total investido por cada cotista de tal série do Fundo, acrescido da variação acumulada da taxa média do CDI no respectivo período, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis; e (b) para tanto, a emissão de uma nova classe de cotas no Fundo, para colocação privada junto ao Gestor, respeitado o direito de preferência dos cotistas detentores de Cotas Subordinadas Júnior, as quais serão subordinadas a todas as demais cotas para possibilitar a entrada dos recursos necessários no Fundo para pagamento dos resgates a todos os cotistas detentores de Cotas Subordinadas Júnior do Fundo, nos termos acima. Posteriormente, fez uso da palavra o Sr. Eduardo Rudge, expondo demais pormenores da operação e da proposta de liquidação do Fundo. Os cotistas presentes recebem neste ato cópia da apresentação feita pelo Gestor. **6. Deliberações:** (i) Em atenção ao item (ii) da Ordem do Dia, restou aprovada a liquidação antecipada do Fundo pela unanimidade dos Cotistas presentes e detentores de Cotas Seniores e de Cotas Subordinadas Mezanino presentes, nos termos do Artigo 49, parágrafo segundo do Regulamento do Fundo, respeitados os prazos de pagamento dos respectivos cotistas e prazos legais. (ii) Dando seqüência ao item (iii) da Ordem do Dia, a unanimidade dos Cotistas presentes e detentores de Cotas Seniores e de Cotas Subordinadas Mezanino presentes, nos termos do artigo 49, parágrafo segundo do Regulamento do Fundo aprovaram integralmente as condições e os procedimentos propostos para liquidação antecipada do Fundo, notadamente no que se refere: (a) ao resgate das Cotas Sênior - Série I pelo valor total investido por cada cotista de tal série do Fundo, acrescido da meta de rentabilidade da respectiva série, equivalente à variação acumulada da taxa média do CDI, pelo período em que os recursos estiveram aplicados no Fundo, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, acrescida de 2,25% (dois inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) ao ano, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 35 do Regulamento, cujo pagamento será realizado até o dia 15 de março de 2013; (b) ao resgate das Cotas Sênior - Série II pelo valor total investido por cada cotista de tal série do Fundo, acrescido da meta de rentabilidade da respectiva série, equivalente à variação acumulada do IPCA, pelo período em que os recursos estiveram aplicados no Fundo, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, acrescido de 6,75% (seis inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) ao ano, nos termos do parágrafo segundo do artigo 35 do Regulamento, cujo pagamento será realizado até o dia 15 de março de 2013; (c) ao resgate das Cotas Subordinadas Mezanino pelo valor total investido por cada cotista de tal classe do Fundo, acrescido da meta de rentabilidade da respectiva classe, equivalente à variação acumulada da taxa média do CDI, pelo período em que os recursos estiveram aplicados no Fundo, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, acrescida de 4,50% (quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano, nos termos do parágrafo terceiro do artigo 35 do Regulamento, cujo pagamento será realizado até o dia 15 de março de 2013; (d) à emissão de nova classe de cotas no Fundo ("Cotas Subordinadas Liquidação"), para colocação privada junto ao Gestor, respeitado o direito de preferência dos cotistas detentores de Cotas Subordinadas Júnior, as quais serão subordinadas a todas as demais cotas, inclusive às atuais Cotas Subordinadas Júnior, para possibilitar a entrada dos recursos necessários no Fundo para pagamento dos resgates a todos os detentores de Cotas Subordinadas Júnior, nos termos abaixo descritos; e (e) ao resgate total das Cotas Subordinadas Júnior pelo valor originalmente investido em tal classe do Fundo, acrescido da variação acumulada da taxa média do CDI, pelo período em que os recursos estiveram aplicados no Fundo, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, cujo pagamento será realizado até o dia 23 de abril de 2013. (iii) Por fim, em atenção ao item (iv) da Ordem do Dia, a unanimidade dos Cotistas presentes detentores de Cotas Seniores e de Cotas Subordinadas Mezanino presentes, nos termos do artigo 49, parágrafo segundo do Regulamento do Fundo deliberaram autorizar a Administradora a: (a) proceder à alteração dos artigos 4º, 15, 31, 32, 35, 39, 40, 43, 58 e 67, além do Anexo I do Regulamento do Fundo, visando a refletir a proposta aprovada de acordo com os itens (ii) e (iii) da Ordem do Dia, o qual passará a vigorar a partir de 11 de março de 2013, data em que será realizado o protocolo dos documentos relativos a esta Assembleia junto à CVM; (b) realizar a divisão do patrimônio líquido do Fundo, observadas as condições estabelecidas de acordo com os itens (ii) e (iii) da Ordem do Dia; e (c) praticar todos os demais atos necessários à liquidação e ao encerramento do Fundo, nos termos do seu regulamento e da regulamentação vigente. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi transcrita, lida e aprovada a presente ata, que, assinada pela Presidente, Secretária e Administradora, foi lavrada no livro próprio. **Luciana Barbosa Silveira Iannone** - Presidente; **José Ary de Camargo Salles Neto** - Secretário; **BEM DTVM Ltda.** - Administradora.

VEC – 2COL X 18CM

